



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1303 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 22 de outubro de 2019 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	1
CONVÊNIOS	2
OUTRAS	3
AQUIDAUANA PREV	4
DECRETOS	4

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 CONVITE Nº 06/2019 – SEGUNDA REPETIÇÃO ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, atendendo ao § 8º do Art. 15 da Lei 8.666/93 reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 055/2019 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para reforma da Escola Núcleo Escolar Paulino Moraes Fonseca da Aldeia Indígena Morrinho, conforme Projeto (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc) e demais anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. De início registramos que o servidor Claudiomiro Eloi (suplente da CPL) substituirá na sessão o servidor Antônio Carlos Caetano (Membro da CPL), por esta estar indisponível no momento, em razão de atribuições na Secretaria de Saúde. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que duas empresas entregaram seus envelopes sendo estas diretamente a CPL, sendo elas: IAM CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.580.267/0001-60, envelopes entregues pelo Sr. Nilson da Rocha (CPF 952.774.801-10) e DCLN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.434.383/0001-98 envelopes entregues pelo Sr. Everton Roberto Ferreira (CPF 543.650.821-91), ambas as licitantes sem representantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos, número inferior a três licitantes a CPL com base no parágrafo 7º do Art. 22 da Lei Federal 8.666/93 e sub-cláusula “3.7” do edital, tendo em vista que nas duas sessões anteriores (abertura e primeira repetição) foram desertas por ausência de interessados, houve o aumento da publicidade e o convite para outras licitantes não convidadas anteriormente, fatos comprovados nos autos, decide dar continuidade no certame em epígrafe, por se tratar de Inquérito Civil Público nº. 1.21.000.002656/2018.19 (MPF), foram abertos os envelopes nº 01 (habilitação) dos licitantes, sendo ambas as licitantes consideradas habilitadas, considerando que os licitantes ambas as licitantes desistiram da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas

habilitadas as quais estavam abaixo do valor previsto no Edital (R\$ 38.077,94), sendo que: a licitante IAM CONSTRUTORA LTDA EPP propôs um valor global de R\$ 31.039,68; a licitante DCLN CONSTRUÇÕES EIRELI propôs um valor global de R\$ 37.000,00. Os valores das propostas são considerados exequíveis quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Dando continuidade ao certame do qual **é declarada vencedora a licitante IAM CONSTRUTORA LTDA EPP com o valor global de R\$ 31.039,68 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais)**. A licitante vencedora fica intimada a partir da publicação da presente ata ou de seu extrato do Diário Oficial do Município, a entregar a CPL todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital dentro do prazo ali previsto, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Mesmo com a desistência da interposição de recursos expressa na Declaração (Anexo III) e pelos licitantes, em razão das decisões tomadas a CPL abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis quanto ao resultado a CPL presente certame, contados a partir da publicação da presente Ata ou de seu extrato no Diário Oficial do Município, ficando desde já franqueado aos licitantes interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2019.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Suplente da CPL

Flavio Gomes Silva
Secretário da CPL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1046/2019

CELEBRADO EM: 11.10.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – FEMa

CONTRATADO(A): WILLIAN DE ASSIS INFRAN

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMa.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE OUTUBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.470,50 (DOIS MIL,

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 640,50 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2019,

B) R\$ 915,00 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PLINIO VALEJO DE GOES E WILLIAN DE ASSIS INSFRAN.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1048/2019

CELEBRADO EM: 17.10.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO(A): JONY SILVA FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CENTRAL DE TRANSPORTES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE OUTUBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA A LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.379,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 549,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO;

B) R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MÊS DE NOVEMBRO/2019, E NOS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.122.0208.2.088-GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E JONY SILVA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1049/2019

CELEBRADO EM: 16.10.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO(A): DENIRE CARVALHO FILHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CENTRAL DE TRANSPORTES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE OUTUBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA A LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.415,60 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 585,60 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO;

B) R\$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MÊS DE NOVEMBRO/2019, E NOS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.122.0208.2.088-GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E DENIRE CARVALHO FILHO

CONVÊNIOS

Extrato: Termo de Retificação ao 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017 celebrado entre O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, n.º711, Vila Cidade Nova, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.299/0001-03 e a Empresa **LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.209/0001-79, com sede na Rua Alexandre Fleming, 1054 – casa 01,Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande – MS, passando a constar a seguinte redação:

“Cláusula Primeira – DO OBJETO:

(...)

§1º. Fica suprimido o valor de R\$ 66.503,20(sessenta e seis mil quinhentos e três reais e vinte centavos) correspondentes ao Item 2.0 - Fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção de EPI. Subitens 2.1; 2.19; 2.21; 2.22; 2.23; 2.25; 2.27; 2.28; 2.34; 2.35 e 2.46 da Palinha Orçamentária Anexo V.





§2º. Fica acrescido/adicionado o valor de R\$ 66.503,20(sessenta e seis mil quinhentos e três reais e vinte centavos) correspondentes a Planilha Orçamentária Anexo V:

- a) Item 2.0 - Fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção de EPI, Subitens 2.49 e 2.50;
b) Item 3.0 - Serviços Adicionais Reprogramados Locação de Equipamentos, Subitens 3.1."

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo nº 092/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 005/2019
Processo nº 025/2019 de Dispensa de Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por Nelson Scaff, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 004.011.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: A presente FOMENTO tem por objetivo as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, com recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta parceria e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, no valor de R\$ 318.994,22(trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

4.1 - Os recursos serão liberados durante o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 18.02 Fundo Munic. Manut. E Valorização do Magistério - FUNDEB
Funcional: 12.361.0203 Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2.038 Gestão Administrativa - FUNDEB 40%
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1019 Outros Serviços - Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019;
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal; Nelson Scaff - Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS; e Ivone Nemer de Arruda- Secretária Municipal de Educação

OUTRAS

Análise de recurso

Comissão Eleitoral de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares - Parecer 002/2019

Em face de recurso impetrado pelos candidatos Flavio Augusto Campos Mendes, Tatiéli Souza da Silva, Sandra Aparecida Lopes, Thaty Lins Verde Selva, solicitando investigação das denúncias elencadas no ofício 006/2019 encaminhado ao CMDCA, a comissão esclarece que este ofício e pedido de investigação foi protocolado extemporaneamente, segundo o Edital 001/2019 CMDCA que instala o processo de escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2023, conforme o cronograma o prazo para recursos pós pleito eleitoral era de 09/10/2019 e 10/10/2019, sendo que o ofício 006/2019 foi protocolado dia 14/10/2019 nesta comissão.

Aquidauana MS 22 de outubro de 2019.

[Handwritten signature of Tiago Vedovato de Carvalho]

Presidente da Comissão Eleitoral de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares

Membros:

[Handwritten signature of Jeferson de Padua Melo]

Jeferson de Padua Melo

[Handwritten signature of Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim]

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim





AQUIDAUANA PREV

DECRETOS

DECRETO Nº 000165/19 de 21 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 002605/18 de 28 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica - 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 10.000,00

23.01.09.272.0001.2.123-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores - 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos a contar de 21 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Outubro de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

